

PORTARIA Nº 122/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Estabelece os documentos necessários para a abertura de processo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.597 de 01 de janeiro de 2021, e ao que determina o art 3º da Lei Complementar Municipal nº 187, de 17 de janeiro de 2017 a Lei Municipal nº 1737 de 23 de maio de 1997, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1866, de 15 de março de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º - A solicitação de análise de projeto deverá ser feita pelo proprietário da obra, mediante apresentação de documento pessoal com foto. Excepcionalmente, para que o requerimento seja feito por terceiro, este deverá apresentar autorização por escrito, com firma reconhecida ou assinatura digital, acompanhado de documento pessoal do proprietário com foto.

Art. 2º - No momento do protocolo, o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento público, como escritura ou certidão atualizada do registro de imóveis ou Contrato Particular de Compra e Venda com firma reconhecida em cartório, que comprove a propriedade ou posse do local/terreno para onde está sendo solicitado o serviço de aprovação de projeto;
- b) Documento de responsabilidade técnica (ART, RRT e TRT), contendo o endereço completo e coordenadas com pontos de GPS;
- c) Cadastro Imobiliário e planta quadra emitida pela Prefeitura Municipal de Araranguá, do qual deverá constar o mesmo endereço onde está sendo solicitado o serviço de aprovação de projeto;
- d) Em caso de solicitação de aprovação de projeto localizado em área rural, o solicitante deverá apresentar em substituição aos documentos exigidos no item “c”, a certidão de localização do terreno com ponto de GPS identificando o exato local.

Art. 3º - No caso de órgãos públicos deverá também ser encaminhado à Direção Geral do SAMAE ofício de solicitação do representante legal, constando dados necessários para a análise de projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE em 29 de julho de 2024.

JAIRO DO CANTO COSTA
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SAMAE em 29 de julho de 2024.

ELTON PACHECO FERREIRA
Diretor Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 08:57 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/tp66a8d50c0706b>.
POR ELTON PACHECO FERREIRA:57880840915

